

CÓDIGO DE CONDUTA



O jeito ELDORADO de construir o futuro

Há mais de 20 anos o Instituto de Pesquisas ELDORADO contribui com o desenvolvimento tecnológico do Brasil.

O primeiro passo foi dado em 1999 e hoje o Instituto já conta com quatro unidades distribuídas pelo Brasil, localizadas em Brasília, Campinas, Manaus e Porto Alegre, atuando nas áreas de software, hardware, microeletrônica, ensaios e testes, educação e consultoria, criando e executando projetos e soluções com foco em tecnologia e inovação.

Além de contribuir para a transformação digital de empresas, o ELDORADO tem como propósito o desenvolvimento do ecossistema tecnológico do país, focando em projetos de inovação aberta.

O ELDORADO está preparado para a criar e inovar para diversos mercados, como o de energia, agronegócio, óleo e gás, saúde, automotivo, TICs (tecnologia da informação e comunicação), dentre outros. Além disso, em todas as suas áreas de atuação, o ELDORADO apresenta casos de sucesso que contam com a utilização de tecnologias inovadoras, como inteligência artificial, visão computacional, realidade virtual, assistentes virtuais, big data, IoT (internet das coisas), 5G, microeletrônica, entre outras.

Ao longo desses anos, o ELDORADO formou e fortaleceu uma extensa carteira de clientes e parceiros, que concentra grandes empresas, nacionais e internacionais, universidade e outros institutos. Esteve também constantemente presente em rankings das melhores empresas para se trabalhar no Brasil.

O ELDORADO reconhece que a integridade e a transparência são fundamentais para continuar se desenvolvendo e se destacando. Deste modo, para que todos tenham ciência das diretrizes de ética e conduta que devem pautar os negócios do ELDORADO, foi desenvolvido o presente Código de Conduta. Este é o jeito ELDORADO de construir o futuro!



Missão

Pesquisar e desenvolver soluções inovadoras, abrangentes, competitivas e de impacto à sociedade.



Visão

Ser a referência para novas tecnologias de informação, comunicação e microeletrônica.

Índice

1. O Código de Conduta do ELDORADO	05
1.1. Objetivo	05
1.2. Aplicação	06
2. Recursos humanos	07
2.1. Ambiente de trabalho	07
2.2. Diversidade, inclusão, oportunidades iguais e respeito	07
3. Saúde, segurança e meio ambiente	08
4. Transparência, ética e integridade nos negócios	09
4.1. Combate à corrupção e ao suborno	09
4.2. Conflito de interesses	10
4.3. Contabilidade e gestão de recursos	11
4.4. Qualidade e veracidade de informações	12
4.5. Uso de recursos e ativos	12
4.6. Conformidade concorrencial	12
4.7. Uso responsável de redes sociais	13
5. Segurança e proteção de informações e dados pessoais	14
5.1. Informações confidenciais e privacidade	14
5.2. Segurança da informação	15
5.3. Propriedade intelectual e uso da marca	16
6. Relacionamento com partes interessadas	17
6.1. Empresas associadas	17
6.2. Clientes	17
6.3. Fornecedores e prestadores de serviços	18
6.4. Agentes públicos e pessoas politicamente expostas	19
6.5. Imprensa e público externo	21
6.6. Comunidade local	21
7. Gestão das diretrizes de ética e conduta	22
7.1. Programa de Ética e Compliance	22
7.2. Violações e medidas disciplinares aplicáveis	23
7.3. Canais para denúncias, reclamações e sugestões	24
8. Termo de ciência e compromisso	25

1. O Código de Conduta do ELDORADO

1.1 – Objetivo

Este Código de Conduta traduz o comprometimento do ELDORADO com o desenvolvimento de suas atividades de forma íntegra, transparente, ética e em conformidade com a agenda ESG, compromisso que também deve ser assumido por todos que se relacionam com o ELDORADO.

Nesse contexto, o ELDORADO apresenta neste Código as diretrizes de conduta e os princípios de ética que devem nortear seus colaboradores e parceiros de negócios em todas as atividades executadas no ELDORADO, com o ELDORADO, para o ELDORADO ou em nome do ELDORADO.

Naturalmente, em razão da variedade e complexidade de relações do dia a dia, este Código não contemplará todas as situações possíveis, por isso cabe a cada um usar bom senso e ética, e procurar ajuda sempre que tiver dúvidas ou não tiver certeza sobre a forma correta de agir. Omissão ou alegação de desconhecimento não são condutas aceitáveis.

O ELDORADO acredita que o comportamento ético, a integridade moral, o respeito, a responsabilidade, a confiança e a transparência são fundamentais para o desenvolvimento não só do Instituto, mas da sociedade como um todo!

Como saber se uma conduta é ética?

Se você enfrentar essa dúvida no dia a dia, faça a si mesmo as seguintes perguntas:



A conduta é lícita?



A conduta está em conformidade com as políticas do ELDORADO?



O ato reflete os princípios de ética do ELDORADO?



A atitude respeita os colaboradores, parceiros de negócios e a comunidade?

Se a resposta a alguma dessas perguntas for 'não', então não execute a conduta!

Caso você ainda fique com alguma dúvida, procure ajuda do seu gestor ou do Compliance Officer.

1.2 – Aplicação

As diretrizes deste Código de Conduta se aplicam de forma obrigatória a todos os colaboradores de todas as unidades de negócios, sendo também estendidas aos conselheiros e representantes das empresas associadas do ELDORADO. É esperado, ainda, que os parceiros de negócios mantenham em suas atividades padrões de ética e conduta igualmente elevados.



O termo “colaboradores” engloba todas as pessoas que possuem vínculo de trabalho ou emprego com o ELDORADO, ou seja, todos os seus empregados, estagiários, aprendizes, pesquisadores, consultores autônomos, incluindo os integrantes da Alta Direção e o Superintendente.



Como “parceiros de negócios” são compreendidos todos os parceiros, clientes, prestadores de serviços e fornecedores do ELDORADO.

São esses diferentes públicos que, ao fazerem suas escolhas diárias, reforçam os padrões de integridade que devem pautar os negócios do ELDORADO.

A aplicação deste Código tem caráter educativo e também disciplinar, reforçando a importância da ética em tudo o que fazemos e orientando sobre como colocá-la em prática por meio de posturas adequadas e coerentes com a nossa missão.



2. Recursos humanos

2.1 – Ambiente de trabalho

O ELDORADO é comprometido com o cumprimento da legislação trabalhista e acredita que um ambiente de trabalho seguro, saudável e respeitoso é essencial para o desenvolvimento de suas atividades.

Assim, a cordialidade, o respeito ao próximo e o profissionalismo devem ser mantidos em todas as interações entre colaboradores, independentemente de qualquer posição hierárquica, cargo ou função, bem como entre colaboradores e parceiros de negócios. Não são tolerados quaisquer tipos de comportamento abusivo, como assédio moral ou sexual, agressão física ou verbal, ameaça de agressão ou outras formas de abuso de poder.

O ELDORADO também não admite situações de trabalho escravo ou análogo à escravidão, uso de mão de obra infantil e trabalho de jovens menores de 18 anos, salvo na condição de aprendiz, conforme previsto em lei.

2.2 – Diversidade, inclusão, oportunidades iguais e respeito

O ELDORADO adota princípios de oportunidades iguais, inclusão, diversidade e respeito, e reconhece que uma força de trabalho diversificada é fundamental para o sucesso. Assim, o ELDORADO não permite em seu ambiente de trabalho e na execução de suas políticas de gestão qualquer conduta discriminatória baseada em características pessoais, tais como: raça, etnia, nacionalidade, gênero, orientação sexual, idade, deficiências, religião, filiação sindical ou posição político-partidária.

Todas as decisões relacionadas à contratação, avaliação de desempenho e promoção devem ser tomadas com base nos requisitos do cargo/função e nas competências e qualificações técnicas individuais.

Além disso, o ELDORADO valoriza o diálogo e a opinião de cada um dos seus colaboradores e incentiva que eles comuniquem ideias ou preocupações aos seus gestores, sem receio de discriminação ou represália.



3. Saúde, segurança e meio ambiente

O ELDORADO se compromete a cumprir as normas de saúde e segurança do trabalho, bem como a buscar, de forma contínua, o aperfeiçoamento de seus processos e de suas instalações visando a segurança de suas atividades.

O comprometimento também se estende à condução de suas atividades com responsabilidade socioambiental, incentivando o uso sustentável e sem desperdício dos recursos naturais.

É dever de todos cumprir as leis e normas relativas à saúde e segurança do trabalho, respeitando os avisos e as recomendações fornecidas, devendo, também, informar prontamente seus gestores sobre qualquer situação que possa afetar, direta ou indiretamente, a integridade física, a saúde dos profissionais ou o patrimônio do ELDORADO.



4. Transparência, ética e integridade nos negócios

4.1 – Combate à corrupção e ao suborno

O ELDORADO não admite qualquer forma de corrupção ou suborno, seja no setor público ou no setor privado, de modo que todos os colaboradores devem cumprir as leis aplicáveis e os procedimentos do ELDORADO para a realização de negócios com transparência e integridade.

Diante disso, não é permitido aceitar, exigir, oferecer, prometer ou conceder, direta ou indiretamente, qualquer quantia em dinheiro, item de valor ou outro tipo de benefício em troca de influência ou a fim de facilitar negócios de maneira indevida.

Também devem ser recusados convites para eventos não relacionados ao trabalho, como shows, espetáculos, eventos esportivos, concertos, etc.

O recebimento de brindes por colaboradores do ELDORADO é limitado a itens promocionais, que não possuam um valor comercial ou cujo valor não ultrapasse R\$ 100,00 (cem reais), tais como:



Canetas



Cadernos



Bonés



Calendários



Agendas

Ainda, o colaborador deverá recusar um brinde oferecido, mesmo que ele esteja dentro dos limites estabelecidos por este Código, quando já tiver recebido outro item da mesma empresa nos últimos seis meses.

4.2 – Conflito de interesses

Em suas atividades diárias de trabalho, os colaboradores devem tomar decisões no melhor interesse do ELDORADO, evitando influências externas e situações que possam gerar conflitos de interesses, ainda que de forma aparente.

Um conflito de interesses ocorre quando um interesse ou benefício particular, seja ele direto ou indireto, interfere ou tem potencial para interferir em decisões profissionais.

Não é possível refletir neste Código todas as situações ou relacionamentos que podem gerar um conflito ou a aparência de um conflito de interesses. No entanto, as situações abaixo são os exemplos mais comuns, sendo certo que devem ser evitadas:

Ter grau de parentesco ou vínculo afetivo com:



- Colaborador que tenha poder para tomar ou influenciar decisões sobre suas atividades, salário, avaliação de desempenho ou promoção; ou
- Agente público ou pessoa politicamente exposta que exerça influência ou tenha poder decisório no âmbito das atividades do ELDORADO;

Participar ou exercer influência em:



- Processo seletivo que envolva um candidato com quem você tenha grau de parentesco ou vínculo afetivo; ou
- Processo de contratação de fornecedor ou prestador de serviços (seja pessoa física ou jurídica) cujo sócio, gerente ou outro dirigente seja seu parente ou uma pessoa com quem você tenha vínculo afetivo;



Executar atividade secundária (remunerada ou não) que possa conflitar com seu trabalho no ELDORADO ou que seja contrária aos princípios éticos e diretrizes de sigilo de informação e respeito à propriedade intelectual do ELDORADO;



Aceitar um cargo, tarefa ou responsabilidade ou receber algum tipo de remuneração de um concorrente ou de um parceiro de negócios do ELDORADO;



Usar ativos, imagens, recursos ou informações confidenciais e privilegiadas do ELDORADO para a realização de atividade pessoal ou para a obtenção de vantagem/ganho particular ou de terceiros;



Ter participação societária relevante ou ser sócio investidor em concorrente ou parceiro de negócios do ELDORADO.

Caso um colaborador se veja diante de uma situação de real ou potencial conflito de interesses, deve prontamente reportar o caso ao Compliance Officer para que seja avaliada a melhor forma de lidar com tal conflito.

Todos devem respeitar as condições ou restrições impostas pelo ELDORADO quanto ao gerenciamento ou eliminação de um conflito de interesses, seja ele real, potencial ou aparente.

4.3 – Contabilidade e gestão de recursos

O ELDORADO deve observar fielmente todas as leis e normas contábeis que lhe são aplicáveis, especialmente as que se referem ao uso de recursos oriundos de incentivos fiscais.

Nesse sentido, todos devem fornecer comprovações e registros precisos e completos de despesas e receitas, e obter todas as aprovações necessárias para a efetivação das transações financeiras decorrentes das atividades do ELDORADO, conforme exigido pelas políticas e procedimentos institucionais.



4.4 – Qualidade e veracidade de informações

Toda e qualquer informação emitida pelo ELDORADO e seus colaboradores, seja verbal ou escrita, deve refletir o compromisso com a ética e a integridade, devendo se caracterizar pela cordialidade, clareza, veracidade e completude. O ELDORADO não admite a emissão de informações institucionais com conteúdo ofensivo, falso, manipulado ou distorcido.

Do mesmo modo, o ELDORADO não admite que seus colaboradores ou parceiros de negócios apresentem documentos pessoais ou corporativos falsos ou enganosos, notadamente por se tratar de conduta desonesta e, acima de tudo, ilícita. Assim, o ELDORADO se resguarda do direito de checar a veracidade de dados ou documentos apresentados, caso seja necessário.

4.5 – Uso de recursos e ativos

Todos devem zelar pelos recursos, instalações, equipamentos, máquinas, móveis, entre outros materiais de trabalho, sejam eles do ELDORADO ou de parceiros de negócios. Os ativos e recursos não devem ser utilizados para fins ilícitos ou indevidos, nem para a obtenção de vantagens pessoais ou para terceiros.

As instalações do ELDORADO devem ser utilizadas para fins profissionais, de modo que é vedado vender qualquer tipo de produto ou serviço nas dependências do Instituto visando ganhos pessoais.

Da mesma forma, o acesso à internet, bem como o uso de telefone, e-mail, software, hardware, equipamentos e outros bens do ELDORADO devem ser restritos à atividade profissional. O uso para fins particulares deve ocorrer em caráter de exceção, com bom senso e moderação, sendo vedado o acesso a websites de conteúdo ilícito e/ou pornográfico, como também o uso de salas de bate-papo, jogos on-line e o download de músicas/filmes.

O ELDORADO tem direito de acessar informações armazenadas em dispositivos do Instituto, bem como de consultar registros e históricos de uso de internet e de contas corporativas de telefone e aplicativos de comunicação, incluindo e-mail.



4.6 – Conformidade concorrencial

O ELDORADO está comprometido com a promoção da livre concorrência, a evolução do mercado e o cumprimento da legislação concorrencial.

Em razão da natureza do Instituto, seus colaboradores poderão interagir de forma legítima com empresas que concorrem entre si. Porém, deve-se ter atenção em tais interações, pois não é permitido compartilhar informações estratégicas que possam prejudicar a livre concorrência, tais como: novos produtos a serem desenvolvidos, tecnologias empregadas ou em fase de pesquisa, dentre outros.

Também não é permitido que um colaborador atue como elo de troca de informações estratégicas entre organizações concorrentes.

4.7 – Uso responsável de redes sociais

Os perfis de redes sociais associados ao ELDORADO deverão ser cadastrados em redes idôneas e utilizados somente pela Assessoria de Comunicação, sendo que as informações divulgadas e as interações realizadas com terceiros, a partir de tais plataformas, devem sempre ser pautadas pela ética.

Os colaboradores, ao utilizar seus próprios perfis em redes sociais, no que se refere ao ELDORADO e/ou a suas informações, também devem adotar conduta ética e se pautar pelas diretrizes deste Código. Assim, não devem divulgar informações confidenciais do ELDORADO ou de seus parceiros de negócios, bem como não devem publicar opiniões ou declarações em nome do ELDORADO ou de forma que possam ser confundidas com a opinião oficial do Instituto.

Ainda, não devem publicar manifestações contrárias aos princípios éticos adotados pelo ELDORADO ou que ofendam a credibilidade e a reputação do Instituto.



5. Segurança e proteção de informações e dados pessoais

5.1 – Informações confidenciais e privacidade

Não é permitido divulgar ou repassar a terceiros qualquer informação técnica e de gestão do ELDORADO, assim como qualquer dado pessoal obtido no Instituto, seja ele de um colega de trabalho ou de um parceiro de negócios.

Havendo a necessidade de enviar material confidencial do ELDORADO (informações, imagens, documentos, objetos, etc) para terceiros, certifique-se, previamente, que o destinatário possui contrato/acordo de confidencialidade firmado junto ao ELDORADO e que as informações que serão disponibilizadas são pertinentes e estritamente necessárias à relação existente entre o ELDORADO e o destinatário.

Para a preservação do sigilo, também é vedada a divulgação de informações confidenciais de um projeto a colaboradores alocados em outros trabalhos, bem como o encaminhamento de dados e documentos do ELDORADO para sua caixa de e-mail particular.

Ao utilizar o e-mail ou outra aplicação de comunicação para compartilhar informações institucionais, o colaborador deve adaptar o conteúdo de suas mensagens conforme estritamente necessário ao seu público e utilizar com cuidado e moderação os recursos eletrônicos de “listas de distribuição em massa”, “grupos” e “responder a todos”, evitando, assim, acesso ou divulgação indevida de informações do ELDORADO.

Ainda, é proibido usar imagens e informações confidenciais e privilegiadas obtidas no ELDORADO para a realização de atividade particular e/ou para a obtenção de vantagem pessoal, inclusive para fins de trabalhos acadêmicos, palestras ou aulas.

Visando atender a legislação aplicável sobre proteção de dados e para resguardar a privacidade dos titulares, os dados pessoais obtidos no ELDORADO somente podem ser utilizados para propósitos legítimos e de maneira limitada ao mínimo adequado para a realização de suas finalidades, devendo ser excluídos tão logo não sejam mais úteis, de modo a evitar o uso e armazenamento desnecessário de dados pessoais.

Para esclarecimentos sobre suas políticas e práticas de privacidade e proteção de dados, o ELDORADO coloca à disposição um e-mail para contato direto com seu Encarregado de Dados: privacidade@eldorado.org.br.

5.2 – Segurança da informação

Para preservar a confidencialidade, a disponibilidade e a integridade das informações institucionais, e para garantir o tratamento seguro de dados pessoais, o ELDORADO possui regras rígidas de segurança, as quais são baseadas nos padrões internacionais da ISO27001 e estão previstas nas políticas e procedimentos do Departamento de Tecnologia da Informação.

Assim, as seguintes regras devem ser observadas por todos:



Senhas de acesso a dispositivos, softwares, sistemas internos ou de parceiros devem ser utilizadas de forma personalíssima, ou seja, não devem ser informadas a terceiros;



O recurso de bloqueio de tela deve ser utilizado sempre que o usuário se ausentar de sua estação de trabalho;



Documentos impressos não devem ser deixados sobre as mesas de trabalho e, após o uso, devem ser destruídos;



Fotografias e filmagens de projetos, laboratórios ou outras áreas restritas do ELDORADO não são permitidas.



Armários e gavetas devem permanecer trancados;

A depender de seu cargo/função ou do projeto em que trabalha, regras de segurança de informação mais rígidas poderão ser solicitadas. Todos devem zelar pela segurança dos dados, informações e dispositivos do ELDORADO, ainda que estejam trabalhando de forma remota ou em viagem a trabalho.

Todo incidente ou atividade que afete a segurança das informações do ELDORADO deve ser prontamente reportado através do canal cybersecurity@eldorado.org.br.



5.3 – Propriedade intelectual e uso da marca

Podemos exemplificar a propriedade intelectual como sendo marcas, patentes, informações confidenciais (informações de processos, listas de clientes, métodos), know-how, desenhos industriais, segredos de negócios e da indústria, topografia de circuitos integrados, dentre outros, desenvolvidos no ELDORADO ou por contratação dele.

Por definição, a propriedade intelectual é a possibilidade de obter exclusividade de informações, inclusive daquelas resultantes do processo de pesquisa e desenvolvimento, visando a monetização – seja por exploração econômica ou mesmo como ativo comercial.

Os direitos de propriedade intelectual sobre os resultados obtidos das atividades dos colaboradores pertencerão exclusivamente ao ELDORADO, em conformidade com a legislação nacional aplicável. Assim, os colaboradores deverão fornecer ao ELDORADO todos os documentos e informações necessários à proteção legal desses direitos.

A marca do ELDORADO também deve ser protegida, especialmente por acarretar prejuízos à imagem do Instituto se usada de maneira inadequada ou antiética. Desse modo, o uso, até mesmo por terceiro, de qualquer marca do ELDORADO, deve ser previamente analisado e autorizado pela Assessoria de Comunicação.

Da mesma forma, os colaboradores do ELDORADO não devem utilizar qualquer propriedade intelectual de parceiros, nem mencionar o nome dos parceiros de negócios ou usar suas marcas em redes sociais, eventos ou qualquer documentação voltada para o público externo, sem a devida autorização formal.



6. Relacionamento com partes interessadas

6.1 – Empresas associadas

Empresas que tenham afinidade e compromisso com os objetivos do ELDORADO podem se associar ao Instituto, nos termos de seu Estatuto Social.

Não é permitido que os representantes das empresas associadas se aproveitem das atividades exercidas e dos contatos obtidos junto ao ELDORADO para obter informações confidenciais e estratégicas de concorrentes, bem como para praticar atos que impeçam a livre iniciativa e a concorrência leal.

Aos colaboradores é vedado compartilhar informações de projetos confidenciais do ELDORADO com os representantes das empresas associadas, a não ser que haja motivo legítimo para isso.

6.2 – Clientes

Ao celebrar parcerias, o ELDORADO compreende que suas atividades contribuem de maneira efetiva para o sucesso dos seus clientes, sejam eles organizações públicas ou privadas, de modo que preza por uma relação de confiança e sintonia e pela excelência na execução dos serviços, dando ênfase à qualidade, produtividade e inovação, comprometendo-se com a observância de princípios éticos e com o cumprimento das leis aplicáveis, especialmente as que se referem ao uso de recursos provenientes de incentivos fiscais.

O ELDORADO não permite que se dê tratamento preferencial ou privilegiado a qualquer cliente. Também não é permitido prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagens, favores, benefícios, presentes, entretenimento ou qualquer coisa de valor para empregados ou pessoas que representem os clientes do ELDORADO com o propósito de obter uma vantagem indevida ou de influenciar, assegurar ou recompensá-los por uma decisão de interesse do ELDORADO. Do mesmo modo, colaboradores do ELDORADO também não devem aceitar qualquer quantia em dinheiro, presente, vantagem ou outro benefício oferecido por um cliente.

O ELDORADO se reserva o direito de encerrar o relacionamento com clientes que não atuem em conformidade com suas diretrizes de ética e conduta, a legislação aplicável ou que contrariem os objetivos científicos e tecnológicos do Instituto.

6.3 – Fornecedores e prestadores de serviços

As relações com fornecedores e prestadores de serviços devem ser baseadas na disciplina, respeito e confiança, atendendo aos melhores interesses de ambas as partes.

O processo de contratação deve ser guiado pela ética, equidade e transparência, sendo que em todas as suas etapas os colaboradores devem atuar com diligência e buscar o melhor interesse do ELDORADO, agindo com base em critérios técnicos e profissionais (tais como competência, qualidade, cumprimento de prazo, preço, estabilidade financeira, reputação, entre outros) e valorizando boas práticas de integridade, responsabilidade social e ambiental.

Para evitar conflito de interesses, ainda que aparente, não é permitida a contratação de determinado fornecedor ou prestador de serviços (seja pessoa física ou jurídica) quando seus sócios, gerentes ou outros dirigentes possuírem grau de parentesco com colaboradores do ELDORADO que estejam envolvidos no processo de contratação ou na gestão do serviço/fornecimento.

Toda contratação deve ser formalizada por meio de um documento negocial escrito, o qual deve ser claro e objetivo, sem margens para ambiguidades ou omissões.

O ELDORADO se reserva o direito de substituir todo e qualquer fornecedor ou prestador de serviços que descumpra as diretrizes deste Código ou a legislação aplicável.



6.4 - Agentes públicos e pessoas politicamente expostas

Para endereçar assuntos relacionados às atividades e interesses do ELDORADO, seus colaboradores poderão ter interações legítimas com agentes públicos ou pessoas politicamente expostas, sendo que tais interações devem ocorrer de forma ética, íntegra e transparente e de acordo com as leis, regulamentos e melhores práticas aplicáveis.

Diante disso, não é permitido prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, quantia em dinheiro, favores, benefícios, presentes, entretenimento ou qualquer coisa de valor para agentes públicos ou pessoas politicamente expostas com o propósito de obter uma vantagem indevida ou de influenciar, assegurar ou recompensá-los por uma decisão de interesse do ELDORADO.

Eventuais despesas decorrentes de interações com agentes públicos ou pessoas politicamente expostas devem ser pautadas pelo bom senso e razoabilidade e, ainda, devem respeitar os controles e limites impostos pelas políticas e procedimentos do ELDORADO.



Audiências ou reuniões com agentes públicos ou pessoas politicamente expostas devem ser precedidas de solicitação formal que contenha detalhes sobre o encontro, como: data, horário, local, identificação dos participantes e o assunto tratado. Além disso, devem ser realizadas prioritariamente em órgãos, repartições ou edifícios públicos, em horário comercial ou durante plantões devidamente previstos nas normas de funcionamento do órgão, sendo também admitida a realização de audiências ou reuniões virtuais por meio de plataformas digitais.

Tais encontros, sejam presenciais ou virtuais, devem contar com a participação de pelo menos 2 (dois) colaboradores do ELDORADO, sendo que as tratativas mantidas verbalmente devem ser devidamente formalizadas.

É proibido prometer, oferecer, dar ou autorizar, direta ou indiretamente, doações para partidos políticos, pessoas politicamente expostas, ocupantes ou candidatos a cargos públicos, dirigentes, membros ou afiliados de partidos políticos utilizando os recursos do ELDORADO ou em nome do Instituto. Essa proibição se estende ao oferecimento de qualquer serviço em benefício de partidos políticos ou de campanhas eleitorais de qualquer natureza.

Também não é aceitável a realização de qualquer tipo de propaganda política nas dependências do ELDORADO ou com a utilização de seu nome, logotipo ou bens. Na participação de atividade político-partidária, os colaboradores devem agir por si próprios, nunca dando a impressão, por mais velada que seja, de que o fazem em nome ou por interesse do ELDORADO.



6.5 – Imprensa e público externo

O ELDORADO preza pela confiabilidade das informações transmitidas ao público externo, sendo que a representação do Instituto e o contato com a imprensa são restritos ao Superintendente e aos Executivos ou àqueles formalmente autorizados por eles.

Assim, qualquer colaborador que seja procurado por jornalistas ou representantes de veículos de mídia deverá informar tal fato ao seu gestor e à Assessoria de Comunicação (comunicacao@eldorado.org.br) antes de fornecer qualquer informação.

Do mesmo modo, a representação do ELDORADO em conferências, palestras ou reuniões organizadas por associações empresariais, instituições educacionais ou entidades governamentais deve ser autorizada de maneira prévia e formal, especialmente quando houver cobertura e divulgação pela imprensa.

6.6 – Comunidade local

O ELDORADO procura contribuir para o desenvolvimento econômico e o bem-estar da comunidade na qual está inserido, realizando parcerias com entidades locais e incentivando seus colaboradores a dedicar parte de seu tempo para causas comunitárias dignas.

É permitido que o ELDORADO realize doações ou contribuições beneficentes que visem o desenvolvimento cultural, social, ambiental ou esportivo, e sejam direcionadas a entidades filantrópicas ou a outras entidades da comunidade, desde que as contribuições estejam em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis, que não sejam usadas como forma de influenciar decisões de maneira imprópria e que sejam previamente aprovadas conforme exigido pelas políticas e procedimentos institucionais.



7. Gestão das diretrizes de ética e conduta

7.1 – Programa de ética e compliance

Reforçando o compromisso com o desenvolvimento íntegro, ético e transparente de suas atividades, o ELDORADO estabeleceu o Programa de Ética e Compliance para fomentar a cultura ética entre seus colaboradores e parceiros de negócios e para garantir que suas políticas e procedimentos estejam em conformidade com as leis, regulamentos e padrões de integridade aplicáveis.

O Programa tem o apoio da alta direção do Instituto e é operado pelos seguintes agentes:

Compliance Officer

Colaborador do ELDORADO que está na linha de frente do Programa, pois cabe a ele verificar a necessidade de atualização das diretrizes do Código de Conduta; elaborar e/ou revisar políticas e procedimentos internos visando a conformidade do ELDORADO; receber as sugestões, dúvidas e denúncias efetuadas por meio dos canais de ouvidoria e apurar possíveis desvios de conduta, recomendando medidas corretivas e ações disciplinares, quando necessário.

Grupo de Governança

Tem como integrantes, além do Compliance Officer, o Superintendente e os gestores dos departamentos Jurídico e Recursos Humanos. Cabe a este grupo deliberar sobre as ações corretivas e disciplinares indicadas pelo Compliance Officer, bem como sobre situações ambíguas ou não previstas nas diretrizes do ELDORADO.

Comitê de Ética e Conformidade

Formado por membros dos Conselhos do ELDORADO, de maneira representativa e multissetorial. Tem como missão assessorar o Conselho de Administração no que se refere ao cumprimento de leis e padrões de ética e integridade pelo Instituto.

7.2 – Violações e medidas disciplinares aplicáveis

Desvios de conduta, por ação, omissão ou complacência, podem causar prejuízos financeiros e reputacionais ao ELDORADO, além de, em determinados casos, ferir as leis e impactar de maneira negativa a sociedade.

Assim, o colaborador que violar as disposições deste Código de Conduta, ou permitir que um integrante de sua equipe o faça, ou, ainda, que saiba de alguma violação e deixe de reportá-la, estará sujeito às medidas disciplinares trabalhistas previstas em lei (advertência, suspensão ou demissão por justa causa), independentemente de seu cargo, função ou posição hierárquica, sem prejuízo da adoção, pelo ELDORADO, de medidas judiciais ou administrativas, quando cabíveis.

Todas as penalidades e medidas disciplinares serão aplicadas em conformidade com a lei e com as políticas do ELDORADO, considerando a gravidade da infração e eventual reincidência do infrator.

7.3 – Canais para denúncias, reclamações e sugestões

Os seguintes canais estão disponíveis para que colaboradores, parceiros de negócios e outros terceiros interessados façam, de forma anônima ou identificada, reclamações, sugestões e denúncias sobre eventual descumprimento deste Código, das políticas do ELDORADO ou das leis aplicáveis:



E-mail: compliance@eldorado.org.br



Central telefônica gratuita 24h: **0800 800 4747**



Site: contatoseguro.com.br/eldorado

Para reforçar a confidencialidade e gerar mais conforto e confiança ao usuário, a central telefônica gratuita e o site são administrados por uma empresa especializada independente.

Todos os relatos recebidos, independentemente do canal utilizado, serão registrados e analisados com independência e imparcialidade.

O ELDORADO garante o sigilo e a confidencialidade sobre todas as informações prestadas e proíbe qualquer tipo de retaliação ou punição contra denunciante de boa-fé que desejam se identificar.

Além disso, todos os envolvidos em investigações internas serão tratados com dignidade e respeito.

Caso algum dos agentes operadores do Programa de Ética e Compliance seja mencionado em uma denúncia, tal agente não participará das apurações e deliberações sobre os fatos.

É dever de todo colaborador como parte de seu compromisso com o desenvolvimento íntegro, ético e transparente das atividades do ELDORADO, reportar qualquer violação a este Código da qual venha a tomar conhecimento.

Qualquer tentativa de obstruir ou dissuadir a comunicação de possíveis violações das diretrizes de ética e conduta do ELDORADO é proibida.

Código de Conduta

Declaração de Ciência e Compromisso

Declaro ter recebido uma cópia do Código de Conduta do ELDORADO e estou ciente de que tal Código contém diretrizes de ética e conduta que devem ser seguidas por todos os colaboradores, sendo que o descumprimento poderá acarretar a aplicação de uma medida disciplinar.

Além de ter recebido uma cópia, tenho conhecimento que o inteiro teor do Código está disponível para minha consulta a qualquer tempo, inclusive por meio da intranet do ELDORADO e de sua página oficial – www.eldorado.org.br

Por fim, declaro ter ciência dos meios disponibilizados pelo Programa de Ética e Compliance para fazer reclamações, sugestões ou denúncias sobre as políticas e práticas do ELDORADO, sendo meu dever reportar, de forma imediata, qualquer caso de violação ao Código ou às leis aplicáveis do qual eu venha tomar conhecimento.

Local:

Data: / /

Assinatura

Nome completo



Este Código de Conduta está disponível para consulta
na intranet e na página oficial do ELDORADO

www.eldorado.org.br

IPE-0063-ORG